DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Administrativos

Convênios

ERRATA DE TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Ipeúna tendo em vista um erro de grafia torna público a errata do TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de 20 de setembro de 2021, publicado na edição nº 336, do Diário Oficial de 22 de setembro de 2021, onde lê-se: "Ipeúna, 20 de setembro de 2021", o correto é: "Ipeúna, 01 de setembro de 2021".

Republicado o Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público corrigido nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

ASSUNTO: Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Ipeúna/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que foi autorizada a INEXIGIBILIDADE e a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por fundamento as disposições contidas no inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 3.895 de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

NOME: ASSOCIAÇÃO IPEUNENSE PROTETORA DE ANIMAIS CARENTES - AIPAC

CNPJ Nº: 40.921.142/0001-06

ENDEREÇO: Rua 3 nº 82-A, Bairro Centro, em Ipeúna/SP, CEP 13537-000

OBJETO: Garantir os direitos e defesa aos animais, controle populacional de cães e gatos de rua, de modo a reduzir a proliferação desses animais, através da castração dos mesmos, assim como aplicação de medicação para desverminação e demais procedimentos veterinários necessários.

PRESIDENTE: Telma Cristina Coletti.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 10.301.1122.2.099 – 3.3.50.43

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$.6.000,00 (seis mil reais)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

A Dispensa e a Inexigibilidade de Chamamento Público fundamentam-se pela previsão contida no inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31, todos da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015, pois a Entidade executa atividades voltadas a serviços no âmbito da saúde pública, ainda pela conformidade com a Lei Municipal de nº 1.539 de 27 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo a repassar a esta entidade subvenção para a complementação dos serviços de saúde pública no que se refere ao controle populacional de cães e gatos de rua, de modo a reduzir a proliferação desses animais, através da castração dos mesmos.

Pela singularidade do objeto da parceria e pela inviabilidade de competição, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual, autoriza a Secretaria de Saúde a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte tanto a Dispensa quanto a Inexigibilidade, vez que a AIPAC oferece, por meio de seus serviços, garantir os direitos e defesa aos animais, controle populacional de cães e gatos de rua, de modo a reduzir a proliferação desses animais.

Ipeúna, 01 de setembro de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

ERRATA DE EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura do Município de Ipeúna tendo em vista um erro de grafia torna público a errata do EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, de 20 de setembro de 2021, publicado na edição nº 336, do Diário Oficial de 22 de setembro de 2021, onde lê-se: "Ipeúna, 20/09/2021", o correto é: "Ipeúna, 01/09/2021".

Republicado o Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021 corrigido nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 01/2021

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto garantir os direitos de proteção e defesa aos animais, controle populacional de cães e gatos de rua, de modo a reduzir a proliferação desses animais, através da castração dos mesmos, assim como aplicação de medicação para a desverminação e demais procedimentos veterinários necessários. FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 3.895 de 31 de janeiro de 2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.000,00.

CONVENENTE: Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes - AIPAC

CNPJ Nº 40.921.142/0001-06

CONCEDENTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 01/09/2021.

Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal